



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ARTES/UFBA 1ª CHAMADA 2022.1

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em primeira chamada** no Processo Seletivo Artes/UFBA 2022.1.

### 1. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 1.1. Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2022, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.
- 1.2. **Todos os candidatos** selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Pré-matrícula online no site <https://siscon.ufba.br/siscon/>** e anexar a documentação para análise, *campus* Salvador, **para garantir a ocupação da vaga.**
- 1.3. A Matrícula na UFBA 2022.1 compreende as seguintes etapas **obrigatórias**:
  - I. **PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.
  - II. **HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)** – Apenas para os candidatos classificados em vaga destinada a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, que se declararem pretos ou pardos.
  - III. **ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)** – Apenas para os candidatos classificados em vaga destinada a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - IV. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.
  - V. **MATRÍCULA PRESENCIAL** – apresentação dos documentos encaminhados na pré-matrícula online.

#### 1.3.1. PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Nesta etapa, o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar, no período de **14 a 17/03/2022 até às 17:00h (horário de Brasília)**, o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/> e cumprir os procedimentos nele descritos.

A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição.

O acesso ao endereço eletrônico para realização da pré-matrícula deverá ser feito **preferencialmente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.

Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis como o *Office Lens* (orientação de

uso

disponível

em

[https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/orientacao\\_para\\_uso\\_do\\_aplicativo\\_office\\_lens.pdf](https://ingresso.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/orientacao_para_uso_do_aplicativo_office_lens.pdf) ). Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
- b. A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d. Documentos que contenham informações no verso, devem ser digitalizados de modo completo (frente e verso);
- e. A digitalização deverá ser apenas do documento (havendo impossibilidade, que a mesma seja feita sobre fundo branco);
- f. Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
- g. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
  - i. Foto 3x4: 750kB
  - ii. Documentos comprobatórios de Conclusão do Ensino Médio: 1500kB
  - iii. Demais documentos: 750kB
- h. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionado na posição correta para leitura do avaliador, de modo a ser possível a análise sem a necessidade de rotação do arquivo.

Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato terá um novo prazo para realizar as correções necessárias. Cabe ao candidato acompanhar o site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br) para tomar conhecimento da reabertura do Sistema Siscon.

Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato deverá aguardar a inscrição em componentes curriculares pelo colegiado do curso. O candidato que depende do procedimento de heteroidentificação receberá uma **matrícula condicional** até que seja realizada essa etapa do Processo Seletivo.

Se o candidato deixar de enviar algum documento previsto neste edital, ele será **automaticamente** desclassificado.

Após a realização da Pré-Matrícula *online*, o candidato deverá salvar o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento. Este deverá ser guardado, pois será o seu comprovante de confirmação da pré-matrícula.

A realização da Pré-Matrícula *Online* **não garante a vaga na UFBA**, devendo o candidato se certificar de que realizou o envio de toda documentação corretamente, bem como da participação nas demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

O candidato que não realizar a Pré-Matrícula *Online* **perderá o direito à vaga** na UFBA.

### **1.3.2 HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711/2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, participar nas datas e horários estipulados para o procedimento de heteroidentificação complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). Este procedimento será realizado pela comissão constituída nos termos da Portaria UFBA 169/2019, conforme resolução UFBA/CAE 07/2018 de 19/12/2018.

### 1.3.3 ANÁLISE DE RENDA (CAD ÚNICO)

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base, exclusivamente, as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO).

### 1.3.4 INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES

A inscrição em componentes curriculares será realizada pelo colegiado do curso, para os candidatos que enviarem toda documentação correta na pré-matrícula online.

### 1.3.5 MATRÍCULA PRESENCIAL.

Nesta etapa, o candidato deverá comparecer presencialmente nos dias e horários definidos para apresentação da documentação original e cópia simples ou cópia autenticada. Os documentos entregues nessa etapa estão listados no item 2 deste edital.

O candidato que for convocado para apresentar os documentos e não se apresentar na data determinada terá sua matrícula cancelada.

**Diante do cenário de emergência da saúde pública, não há previsão para realização dessa etapa,** cabendo ao candidato o acompanhamento das convocações e orientações publicadas no site <https://ingresso.ufba.br/>.

As datas, horários e locais para apresentação da documentação serão comunicadas ao candidato com antecedência. O candidato que não comparecer no período determinado para a devida apresentação de todos os documentos originais, perderá o direito à vaga.

<b>2. DA DOCUMENTAÇÃO</b>
É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar <b>toda a documentação</b> exigida neste Edital do Processo Seletivo com a devida antecedência.
<b>2.1 DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS</b>
2.1.1 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
2.1.1.1 Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
2.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
2.1.1.3 Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
▪ Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
▪ Deve ser colorida;
▪ Foto de frente, com fundo em cor chapada;
▪ Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
▪ Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
▪ Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
▪ Formato PDF ( <i>Portable Document Format</i> );
▪ Deve ser clara e nítida;
▪ Não serão aceitas:
• Fotos embaçadas;
• Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;

- Fotos com edições e efeitos;
- Fotos com outras pessoas, animais ou objetos.

2.1.1.4 Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.1.1.5 Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar.

## 2.2 CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.2.1 Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar ou de ensino equivalente, podendo apresentar diploma e histórico escolar de graduação, desde que sejam expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.
- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá constar:
    - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
    - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
    - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
    - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
    - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99). Apenas para escolas situadas no estado da Bahia;
    - **Não serão aceitos:**
      - Atestados, certidões, históricos parciais ou declarações ainda que contenham as informações descritas anteriormente.
      - Documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
      - Documentos comprobatórios do ensino médio com ano de conclusão após o ano de 2021, exceto quando havia previsão de conclusão no referido ano letivo e houve atraso por fato alheio ao estudante.
      - Certificados de conclusão com base no ENEM obtidos após o ano de 2016.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico Escolar, o Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
  - Candidato que tiver concluído o Ensino Superior no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e histórico escolar ou equivalente acompanhados de tradução oficial.
  - Candidato que já tenha sido estudante regular da graduação ou pós-graduação da UFBA poderá apresentar seu histórico escolar expedidos por esta Universidade, conforme parágrafo 4º do art. 3º do REGPG.
  - Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos deverá apresentar Certificado de Conclusão e ter mais de 18 anos completos, na data da realização do exame, conforme art. 28 da Resolução nº 01 de 28 de maio de 2021.

## 2.3 CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – TODAS AS COTAS

2.3.1 Além da documentação exigida no item 2.1, deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar devendo comprovar ter

cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira (instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal).

- No certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá constar:
  - Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
  - Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial;
  - Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura;
  - Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura;
  - Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99). Apenas para escolas situadas no estado da Bahia.
  - **Não serão aceitos:**
    - Atestados, certidões, históricos parciais ou declarações ainda que contenham as informações descritas anteriormente.
    - Documentos comprobatórios do ensino médio com ano de conclusão após o ano de 2021, exceto quando havia previsão de conclusão no referido ano letivo e houve atraso por fato alheio ao estudante.
    - Certificados de conclusão com base no ENEM obtidos após o ano de 2016.
    - Documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.
- Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos deverá apresentar Certificado de Conclusão e ter mais de 18 anos completos, na data da realização do exame, conforme art. 28 da Resolução nº 01 de 28 de maio de 2021.
- **Não se enquadram como escolas públicas** e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem de vagas reservadas, as instituições:
  - particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsaintegral;
  - criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;
  - pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

#### **2.4 CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS**

2.4.1 Além da documentação exigida nos itens 2.1 e 2.3, deverá apresentar:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI ou declaração que comprove condição de indígena mediante documento fornecido pelo Cacique da Aldeia;
- b) Autodeclaração conforme modelo disponível no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)

### **3. DA PROCURAÇÃO**

- 3.1. O candidato que não puder realizar as etapas de matrícula online e/ou matrícula presencial poderá nomear um procurador para representá-lo. Para tanto, deve preencher o instrumento particular de procuração disponível no endereço [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo\\_pocuracao\\_0.doc](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/modelo_pocuracao_0.doc).

- 3.2. Não será possível, em nenhuma hipótese, a representação por instrumento de procuração na etapa de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda).

#### 4. DO RECURSO

- 4.1. O candidato desclassificado poderá interpor recurso no prazo contra o indeferimento por meio de processo administrativo devidamente motivado e munido de provas em contrário.
- 4.1.1. Os recursos serão analisados no decorrer do semestre letivo pelo Conselho Acadêmico de Ensino (CAE). Da decisão do Conselho não cabe novo recurso.
- 4.1.2. O candidato deverá seguir as orientações disponíveis no link [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/recurso\\_cae\\_2022\\_0.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/recurso_cae_2022_0.pdf) respeitando o prazo de até 10 dias úteis.
- 4.1.3. O prazo para interpor recurso é improrrogável e não serão aceitos recursos em desconformidade com as orientações contidas neste edital.

#### 5. DO ACESSO AO SITE

- 5.1. O acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> deverá ser feito preferencialmente por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 5.2. O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
- 5.2.1. Firefox 33.1 ou superior;
- 5.2.2. Chrome 83.0 ou superior;
- 5.2.3. Opera 68.0 ou superior; ou
- 5.2.4. Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 5.3. Ao iniciar a pré-matrícula, o candidato deverá dar ciência de que:
- 5.3.1. constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis. (Art. 5º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação);
- 5.3.2. é de sua obrigação manter atualizados junto à UFBA endereço residencial completo, endereço eletrônico e telefone.
- 5.3.3. perderá o direito à vaga caso não atenda ao disposto na Lei nº 12.089, de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino em todo o território nacional;
- 5.3.4. deve-se manter informado(a) acerca do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação - REGPG no *site* [www.ufba.br/legislacao](http://www.ufba.br/legislacao) e que o não cumprimento das condições nele estabelecidas poderá incorrer em seu desligamento definitivo do curso.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/> por meio de dispositivos e ou navegadores incompatíveis, bem como o envio de documentos em desacordo ao estabelecido em edital.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou por qualquer outra correspondência não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados e/ou de textos.
- 6.2. Permanecendo alguma vaga não preenchida, a UFBA poderá promover, por discricionariedade, novas convocações, atendendo à ordem de classificação dos candidatos e à reserva de vagas estabelecida na Resolução nº 05/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 6.3. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não realizar todas as etapas obrigatórias listadas no item 1.3.
- 6.4. Em conformidade ao disposto na Lei nº 12.089/2009, o candidato que já possua vínculo com a UFBA em cursos de graduação, deverá solicitar desistência definitiva do curso anterior, após confirmar que sua documentação foi integralmente acolhida no sistema e a inscrição em componentes curriculares realizada. Para isso, deverá acessar o site da Superintendência de Administração Acadêmica e verificar as orientações para desistência

[https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/orientacao\\_supac\\_versao\\_10-02-2022.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/orientacao_supac_versao_10-02-2022.pdf) Caso o candidato não realize a solicitação, a matrícula mais antiga será automaticamente cancelada.

6.5. Candidatos que estejam regularmente matriculados em outras instituições públicas de ensino superior deverão solicitar o desligamento do curso de origem, após o período de inscrição em componentes curriculares.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência sobre as eventuais novas convocações e datas de apresentação da documentação exigida.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.

6.8. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo devem ser enviadas para o endereço de e-mail: [csor@ufba.br](mailto:csor@ufba.br)

6.9. As dúvidas referentes à realização da matrícula e documentação devem ser enviadas para o endereço de e-mail: [matricula@ufba.br](mailto:matricula@ufba.br)

6.10. As dúvidas referentes ao processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) devem ser enviadas para o endereço de e-mail: [cpha@ufba.br](mailto:cpha@ufba.br)

6.11. A Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações obtidas através de canais de comunicação não oficiais.

**Salvador, 10 de março de 2022.**

**Nancy Rita Ferreira Vieira**  
**Superintendente de Administração Acadêmica/SUPAC**